



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SÃO GONÇALO  
DO AMARANTE**  
Com o povo para seguir avançando

## INDICAÇÃO Nº \_\_\_\_\_, DE 2025

SUGERE AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO, RATIFICANDO A INDICAÇÃO Nº 101 DO ANO DE 2023 E Nº 88 DE 2024 DO VEREADOR NETO DO PECÉM, A CRIAÇÃO E EXECUÇÃO DE UM CENSO DO AUTISMO, NESTE MUNICÍPIO.

**AUTORIA:** VER. REGIVANIA DOS SANTOS DE ALBUQUERQUE TRINDADE.

SÃO GONÇALO DO AMARANTE



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SÃO GONÇALO  
DO AMARANTE**  
Com o povo para seguir avançando

## INDICAÇÃO N.º 114, DE 2025

APROVADO  
EM: 09/02/2025  
Presidente CMSGA

SUGERE AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO, RATIFICANDO AS INDICAÇÕES N.º 101 DO ANO DE 2023 E N.º 88 DE 2024 DO VEREADOR NETO DO PECÉM, A CRIAÇÃO E EXECUÇÃO DO CENSO DO AUTISMO, NESTE MUNICÍPIO.

O Vereador **REGIVANIA DOS SANTOS DE ALBUQUERQUE TRINDADE- PODE**, infra-assinado, no uso de suas atribuições regimentais, com amparo nos termos do art. 183 do Regimento Interno, *sugere* ao Chefe do Poder Executivo Municipal **RATIFICANDO AS INDICAÇÕES N.º 101 DO ANO DE 2023 E N.º 88 DE 2024 DO VEREADOR NETO DO PECÉM, A CRIAÇÃO E EXECUÇÃO DO CENSO DO AUTISMO, NESTE MUNICÍPIO.**

### JUSTIFICAÇÃO

O Censo do Autismo é uma ferramenta fundamental para coletar informações precisas sobre a prevalência do autismo em nosso município. Com base nessas informações, as autoridades locais, profissionais de saúde, educadores e outros stakeholders podem entender melhor as necessidades específicas das pessoas autistas em nossa comunidade e implementar estratégias eficazes para fornecer o apoio necessário. Além disso, o Censo do Autismo pode ajudar a identificar disparidades no acesso a serviços e recursos para pessoas autistas, o que pode levar a políticas públicas mais equitativas e inclusivas.

**Nestes Termos  
Aguarda Deferimento,**

Plenário das Sessões da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante-CE, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2025.

*Regivania Santos A. Trindade.*

**Ver. REGIVANIA DOS SANTOS DE ALBUQUERQUE TRINDADE - PODE  
VEREADORA**